



# TERMO DE REVOGAÇÃO

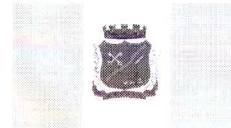
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 167/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2019.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

- a) CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 500263496-2019.8.24.0025, do qual tramita perante a 2ª Vara Cível da comarca de Gaspar/SC, com pedido liminar de nulidade do termo de revogação do PP 083/219, bem como o pedido de retomada do referido processo licitatório.
- b) CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 500263496-2019.8.24.0025, o qual determinou, liminarmente, a suspensão do Pregão Presencial nº 137/2019.
- c) CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, o qual determinou, cautelarmente, a sustação do Pregão Presencial nº 83/2019, até manifestação ulterior que revogue a medida *ex officio* ou até deliberação do Tribunal Pleno, visando assegurar a eficácia de decisão de mérito deste Tribunal.



d) CONSIDERANDO que os valores dotados no exercício 2019 (R\$ 3.314.147,75) destinados a execução do objeto do pregão presencial 083/2019 (dotação orçamentária nº 229/2019, conforme item 4.7 do edital) não foram relocados para o exercício de 2020, não podendo mais ser executada neste ano por falta de previsão orçamentária.

Fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 167/2019, Pregão Presencial nº 083/2019.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a revogação da licitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Gaspar (SC), 13 de Janeiro de 2020.

**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos